



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES  
Rua México, 341 - Bairro Nova Porto Velho - CEP 76820190 - Porto Velho - RO

**Termo**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DEFINITIVO Nº 017/SMCL/PVH/2026**

|                                                                  |                                                            |                                            |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.002213/2025-82                    |                                                            |                                            |
| <b>Unidade Orçamentária:</b><br>Secretaria Geral de Governo-SGOV | <b>Cadastro:</b> 1008153                                   |                                            |
| <b>Nome do requisitante:</b> Miriam Chagas Candido               | <b>Sector/Departamento:</b><br>Departamento Administrativo | <b>Data do Pedido:</b> 06 de junho de 2025 |

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo de referência tem por objeto a **Aquisição de sistema de videomonitoramento, com fornecimento e instalação de equipamentos de segurança, solicitado pelo Gabinete Militar, para atender as necessidades da Secretaria-Geral de Governo - Prédio do Relógio**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |      |                    |
|------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------------|
| LOTE ÚNICO                         |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |      |                    |
| ITEM                               | CATMA   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND. | QTD. | VALOR UNITÁRIO R\$ |
| 1                                  | 3089701 | NVR 32 Canais (Network Video Recorder) - 32 Canais; - Entrada de vídeo para câmeras IP com áudio - 32; - Resolução máxima de no mínimo: 12MP; - Compressão de Vídeo - H.265+; - 2 Portas Ethernet RJ 45 10/100/1000 - Banda de Entrada 256 mbps, Banda de Saída 256 mbps; - Suporte a Conexão Remota para até 128 usuários simultâneos; - Portas USB - Mínimo 3 portas sendo no mínimo uma delas USB 3.0; - Entrada de Áudio RCA - Mínimo 1; - Saída de Áudio RCA - Mínimo 1; - Saída HDMI - Mínimo 1 com suporte a resolução 4K (3840x2160); - Saída VGA- Mínimo 1 com suporte a resolução Full Hd (1920x1080); - Entradas SATA - Mínimo 4; - Entradas de Alarme - Mínimo 16; - Saídas de Alarme - Mínimo 4; - Interface Serial - 1 porta RS232 para comunicação com PC e 1 porta | Und  | 01   | R\$ 5.480,09       |
|                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |      | R\$ 5.480,09       |

|   |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |              |               |
|---|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|---------------|
|   |             | RS485 para controle PTZ; - Alimentação – Bivolt 100-240V 50/60 Hz; - Peso Máximo 6,5kg; - Chassi - Até 2 U; - Certificações – FCC e CE; - Características – Detecção e reconhecimento de Face, Cerca de Perímetro e detecção de movimento;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |    |              |               |
| 2 | 610791      | HD (Hard Disk) - Capacidade de 4 TB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Und | 02 | R\$ 1.745,32 | R\$ 3.490,64  |
| 3 | 318970<br>1 | Câmera Bullet IP 4MP - Sensor de Imagem 1/3" Progressivo CMOS; - Alcance – 30 metros; - Resolução - 4MP (2688 × 1520)/16:9; - Alimentação - 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af); - Proteção IP 67; - Interface Ethernet- 1 RJ45 10/100M; - Gravação de Áudio – Sim, microfone integrado; - Características – Visão Noturna e detecção de movimento; - Certificações – FCC e CE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Und | 20 | R\$ 1.088,64 | R\$ 21.772,80 |
|   |             | Nobreak de 1.5 KVA<br>Características de Entrada: - Tensão nominal: Bivolt automático 115 / 127 / 220 V; - Variação de tensão: 89 a 143 V (rede 115 V) e 175 a 264 V (rede 220 V); - Frequência de rede: 60 Hz. Características de Saída: - Potência de 1500VA (mínimo); - Fator de Potência de 0,7; - Tensão nominal: 115 V; - Regulação: ± 5% (para operação bateria) e + 6% - 10% (para operação rede); - Frequência: 60hz ± 1% (para operação bateria); - Forma de onda Senoidal por aproximação (retangular PWM); -Número de tomadas: Mínimo 6 tomadas padrão NBR 14136.<br>Características Gerais: - Microprocessador RISC/FLASH – Interativo – regulação on-line; - Saída padrão USB para comunicação inteligente e gerenciamento de energia do nobreak informando tensão de entrada/saída, frequência, tempo de autonomia, ligar/desligar o sistema operacional entre outras funções; - Filtro de linha; - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; - DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica; Evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, e que seja acionável pelo próprio usuário; Autodiagnóstico de bateria; Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. - Função que possibilita a recarga das baterias mesmo |     |    |              |               |

|   |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |      |              |              |
|---|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------------|--------------|
| 4 | 5589701 | com níveis muito baixos de carga; - Conector de módulo de bateria externo ao nobreak; - True RMS; - Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos; - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); - Circuito desmagnetizador; - Acionamento do inversor < 0,8 ms; - Leds coloridos no painel frontal: indicam as condições de funcionamento do nobreak modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão; - Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria; - Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; - Porta fusível externo com unidade reserva; - Rendimento 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria); - Baterias Internas: Mínimo 2 baterias 12Vdc / 7Ah. Proteções: - Curto-circuito no inversor; - Surtos de tensão entre fase e neutro; - Sub/sobretensão da rede elétrica; - Sobreaquecimento no inversor e no transformador; - Potencia excedida com alarme e posterior desligamento; - Descarga total das baterias. | Und | 01   | R\$ 2.631,93 | R\$ 2.631,93 |
| 5 |         | Rack - Altura/Largura/Profundidade: 60cm x 55cm x 57cm; - Com bandeja; - Montagem: Parede; - Quantidade por Rack: 12U.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Und | 01   | R\$ 1.559,51 | R\$ 1.559,51 |
| 6 | 406239  | Cabo UTP Blindado - Caixa cabo de Rede CAT.6 24AWG x 4P, Caixa com 305 metros; - Cabo de Rede cat6, Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre, 24 AWG; - Isolados em polietileno especial. - Capa externa em PVC na opção CMX; - Diâmetro nominal de 5,2mm, massa líquida 31 kg/km em lance de 100m - NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68% Homologado pela ANATEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Mt  | 1500 | R\$ 4,70     | R\$ 7.050,00 |
| 7 | 413110  | Eletroduto - Tipo: ¾; - Dimensões/Comprimento: 3 metros; - Material: Galvanizado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Und | 150  | R\$ 48,82    | R\$ 7.323,00 |

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |              |              |
|----|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------|--------------|
| 8  |          | Mangueira Corrugada - Tipo de Cabo: Subterrâneo; - Seção: $\frac{3}{4}$ ; - Material: PVC Antichamas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Mt  | 800 | R\$ 6,91     | R\$ 5.528,00 |
| 9  |          | Caixa Condulete Eletroduto - Material: Alumínio; - Dimensões: $\frac{1}{2}$ " e $\frac{3}{4}$ "; - Formato/Modelo: Retangular; - Com tampa; - Cor: Cinza.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Und | 30  | R\$ 29,89    | R\$ 896,70   |
| 10 |          | Curva 90° - Modelo: Curva Galvanizado 90° de $\frac{3}{4}$ Polegadas; - Diâmetro Entrada/Saída: $\frac{3}{4}$ ; - Dimensões: Largura: 2 cm / Comprimento Total: 20 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Und | 60  | R\$ 88,41    | R\$ 5.304,60 |
| 11 |          | Luva Eletroduto - Modelo: Luva Galvanizada – Rosca Leve $\frac{3}{4}$ ; - Material: Galvanizado; - Diâmetro: $\frac{3}{4}$ .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Und | 60  | R\$ 7,09     | R\$ 425,40   |
| 12 |          | Abraçadeira - Tipo: "D" com Cunha $\frac{3}{4}$ ; - Tamanho: $\frac{3}{4}$ ; - Material: Aço Inox; - Cor: Prata.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Und | 300 | R\$ 4,99     | R\$ 1.497,00 |
| 13 |          | Caixa Hermética de PVC - Material: PVC; - Formato: Quadrada; - Dimensões: 101 mm x 102 mm x 53 mm; - Cor: Branca.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Und | 20  | R\$ 52,78    | R\$ 1.055,60 |
| 14 | 11589704 | Smart TV LED 65"<br>Características: - Cor: Preto/Prata; - Resolução 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD); - Tempo de resposta 8 ms; - Potência de áudio total 20 W(RMS); - Entrada áudio e vídeo: Sim; - Taxa de atualização 60 Hz; - Contraste dinâmico 200,000:1; - Conexão para fone de ouvido: Sim; - Conexões: Bluetooth, HDMI, USB e Wifi; - Consumo de energia 195 W Brilho 300 cd/m²; - Espelhamento de Smartphone para TV, DLNA; - Compatível com Google Assistente e Amazon Alexa; - Dimensões s/ base (LxAxP) mm 1457,5 x 837,3 x 59,7 MM; - Sistema de TV NTSC PAL-M PAL-N ISDB-TB; - Classificação de consumo (Selo ENCE) A; - Peso sem base (kg): 24 kg; - Dimensões com base (LxAxP) mm 1457,5 x 917,3 x 312,8 MM; - Formato da Tela Plana; - Peso com base (kg): 25 kg; - Tensão/Voltagem bivolt; Conteúdo da embalagem: - Base - Controle Remoto (com pilhas inclusas); - Cabo de energia; - Manual de instruções; - Padrão do furo para instalação na parede Vesa; - O produto ofertado deve ter data de lançamento a partir do primeiro trimestre de 2023. | Und | 1   | R\$ 6.245,68 | R\$ 6.245,68 |
|    |          | Switch de Acesso POE + 24 portas - Deve ser Homologados pela ANATEL; - Deve ser instalado em rack padrão EIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |              |              |

(19”) e possuir kits completos para instalação; - Deve possuir altura máxima de 1 RU; - Deve possuir, no mínimo, 24 (vinte e quatro) portas 10/100/1000 BaseT full duplex ativas simultaneamente, autosenso com conectores RJ-45 diretamente conectada ao chassi, sem conversores externos, com MDI/MDIX automático; - Deve possuir no mínimo 02 (duas) portas 1000 BaseX SFP para uplink; - Deve possuir no mínimo 02 (duas) portas 1/10G BaseX SFP+ para uplink ou empilhamento; - Deve permitir ativar simultaneamente no mínimo 24 (vinte e quatro) portas BaseT e 04 (quatro) portas BaseX; - As 02 portas 1000 BaseX SFP devem permitir upgrade futuro para 02 (duas) portas 1/10G BaseX SFP+. Caso o equipamento não permita o upgrade de performance via licença RTU (Right-touse) deverá ser fornecido equipamento com 04 (quatro) portas 1/10G BaseX SFP+; - Deve implementar os padrões Ethernet: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3z, 802.3ab, 802.3ae, IEEE 802.3x (Flow Control), IEEE 802.1AB (LLDP) e LLDP-MED; - Todas as interfaces devem ser 100% Non-Blocking; - Deve possuir porta console RS-232 com conectores DB9 ou RJ-45 ou USB; - Deve possuir porta USB; - Deve possuir mínimo 1GB de RAM e 1GB de Flash; - Deve possuir fonte de alimentação primária interna ao equipamento, que opere com tensões de entrada entre 110 e 220 VAC e suporte frequência entre 50/60hz; - Implementar IEEE 802.3af e 802.3at em todas as portas BaseT com potência POE+ de no mínimo 360W; - Deve implementar IEEE 802.3az (Energy Efficient Ethernet) para ajuste da alimentação POE dos dispositivos em operação e em stand-by; - Deve possuir no mínimo 01 (uma) ventoinha com sensor de temperatura e de rotação. Deve registrar no log e enviar alertas SNMP caso a temperatura de operação ultrapasse o limite recomendado; - Deve possuir capacidade encaminhamento de tráfego de no mínimo 128 (cento e vinte e oito) Gbps, ou seja, non-blocking; - Deve possuir capacidade de encaminhamento de no mínimo

95 (noventa e cinco) Mpps; - Deve implementar tabela de endereçamento para, no mínimo, 16.000 (dezesseis mil) endereços MAC; - Deve implementar no mínimo 4.000 (quatro mil) VLANs ativas simultaneamente IEEE 802.1Q; - Deve permitir criar no mínimo 64 rotas estáticas em IPv4 e 04 rotas estáticas em IPv6; - Deve permitir criar VLANs roteáveis com no mínimo 32 interfaces IPv4 e 04 interfaces IPv6; - Deve implementar IEEE 802.3ad, com no mínimo 32 (dezesseis) LAGs com 08 (oito) portas por LAG, inclusive entre portas de switches distintos da pilha; - Deve Implementar IGMP v1, v2, v3 e snooping; - Deve implementar spanning tree, RSTP e MSTP; - Deve implementar STP BPDU Protection (BPDU Guard); - Deve implementar DHCP Snooping, DHCP client e DHCP Relay; - Deve implementar DHCP Server para IPv4; - Implementar mecanismo de configuração automática de VLANs - uma VLAN configurada em um switch poderá ser replicada automaticamente para outro switch na mesma LAN; - Deve Implementar Jumbo Frame 9K; - Deve implementar MVRP segundo o padrão IEEE 802.1Q; - Deve Implementar as seguintes RFCs relativas ao IPv6: 1886, 2292, 2373, 2374, 2452, 2454, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2466, 2553, 2893, 3493, 3056, 3513, 3542, 3587, 4007 e 4193; - Deve permitir empilhar, no mínimo, 04 (quatro) unidades; - Deve permitir o gerenciamento do switch e da pilha de switches através de endereço IP único; - Deve permitir empilhamento redundante, através da ligação do último switch da pilha ao primeiro switch da pilha; - Deve ser fornecido com todos os componentes necessários para realizar seu empilhamento com outra unidade, exceto cabo de empilhamento; - Deve implementar IEEE 802.1p; - Deve implementar Rate Limiting por porta; - Deve implementar classificação de tráfego: por porta TCP/UDP de origem/destino, por endereço MAC de origem/destino, por endereço IP de origem/destino e por valor do campo ToS; - Deve possuir a capacidade de associar um dispositivo

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |    |              |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|--------------|
| 15 | <p>autenticado por 802.1x a uma respectiva VLAN e ainda associar este dispositivo a política de filtragem de tráfego e de qualidade de serviço; - Deve possuir a capacidade de associar um dispositivo autenticado por endereço MAC a uma respectiva VLAN e ainda associar este dispositivo a política de filtragem de tráfego e de qualidade de serviço; - Deve implementar gerenciamento de banda de entrada (ingress) e saída (egress); - Deve implementar a marcação do campo ToS/DSCP; - Deve possuir no mínimo 08 (oito) filas de prioridade, em hardware, por porta; - Deve possuir algoritmo de enfileiramento: Strict Priority (SP) e Weighted Round Robin (WRR); - Deve implementar Auto QoS para gerenciamento do switch e telefones IP; - Deve implementar controle fluxo para broadcast, multicast e fluxo desconhecido permitindo fixar o limite por porta; - Deve implementar as seguintes RFCs: 896, 1122, 2474, 2475, 2597, 3168, 3246, 3635; - Deve ser possível configurar explicitamente os endereços MACs que podem ser aprendidos em uma porta do switch; - Deve ser possível informar, por porta do switch, a quantidade de endereços MACs que podem ser aprendidos dinamicamente, devendo permitir a configuração do valor mínimo para 1 (um) endereço MAC; - Deve implementar envio de trap SNMP quando ocorrer uma violação de filtro de MAC das situações acima; - Deve implementar IEEE 802.1X PortBased Network Access Control; - Deve possuir captive portal interno para implementar autenticação via web para usuários não autenticados via 802.1X, podendo a login ser feito na base local do switch ou através de Radius; - Deve suportar no mínimo 3 autenticações por porta; - Deve implementar autenticação de dispositivos através de endereço MAC, realizando a validação do endereço MAC em servidor Radius; - Deve implementar ACL para filtragem de tráfego por porta TCP/UDP de origem/destino, por endereço MAC de origem/destino, por</p> | Und | 01 | R\$ 4.000,84 | R\$ 4.000,84 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|--------------|

endereço IP de origem/destino e por valor do campo ToS; - Deve implementar no mínimo 100 (cem) ACLs em Hardware, ou seja, sem impacto na CPU do switch; - Deve implementar recurso para possibilitar que uma interface executando o protocolo Spanning Tree seja colocada no estado down quando receber um BPDU; - Deve implementar funcionalidade que bloqueie a operação de servidores DHCP inválidos (DHCP Spoof); - Deve implementar funcionalidade de Arp Spoof protection; - Deve implementar recurso de DHCP Server; - Deve implementar detecção e proteção dinâmica para ataques do tipo DdoS; - Deve implementar espelhamento de tráfego, inclusive entre portas de switches distintos da pilha. - Deve permitir espelhar simultaneamente os frames recebidos e transmitidos; - Deve implementar SSHv2 com no mínimo 04 acessos simultâneos; - Deve implementar o gerenciamento dual stacking Ipv4 e Ipv6; - Deve implementar SNMP v1, v2c e v3; - Deve implementar NTP ou SNTP; - Deve implementar Syslog permitindo configurar no mínimo 04 (quatro) servidores de syslog distintos; - Deve implementar Radius e TACACS+; - Deve implementar mecanismo de testes do cabeamento e transceivers via Digital Diagnostic Monitoring (DDM) e Unidirectional Link Detection (UDLD); - Deve permitir scripts de automação em Ansible ou Python; - Deve permitir integração com ferramentas de terceiros por meio de NETCONF/YANG ou RESTful APIs. - Deve implementar Telnet; - Deve implementar TFTP ou FTP; - Deve implementar configuração via CLI e HTTPS; - Deve implementar Sflow ou Netflow v5 ou Netflow v9; - Deve implementar RMON, 04 (quatro) grupos, sem utilização de probe externa; - Deve suportar, no mínimo, 02 (duas) Imagens do sistema operacional e 2 (dois) arquivos de configuração; - Deve permitir atualização do sistema operacional da pilha de switches de forma modular, sem a necessidade de reinicializar toda a pilha; -

|                                                                                                                                                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |          |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|------------|
|                                                                                                                                                   |  | Deverão ser fornecidos switches de acesso novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta; - O Equipamento deverá ser entregue com 2(dois) transceiver de até no mínimo 20km de 10GB, compatível com equipamento OmniSwitch OS6360- PH24-US + Licença RTU OS6360- PH24-SW + PW3NOS6360 + OS6360-SW-PERF + Acessórios |     |     |          |            |
| 16                                                                                                                                                |  | Conector RJ45 - Macho; - Categoria 6; - Sem blindagem; - Conector 04 pares, 08 vias, para terminação de cabos UTP. - Contatos banhados a ouro, segundo requisitos das normas ANSI TIA EIA 568B.2 e ISO IEC 11801.                                                                                                                                                                                                           | Und | 100 | R\$ 1,28 | R\$ 128,00 |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE: R\$ 74.389,79( setenta e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).</b> |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |          |            |

**1.1.1.** Em caso de divergência entre as especificações do objeto constante nos ANEXOS I deste Termo de Referência e o respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) ou do Catálogo de Serviço (CATSERV) do sistema SIASG/COMPRASNET, prevalece as especificações do Termo de Referência.

**1.2. DA NATUREZA DO OBJETO:** A referida contratação é considerada **BEM COMUM**, cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Essa justificativa se encontra com devido amparo legal, nos termos da legislação vigente no inciso XIII, Art. 6º da Lei 14.133/2021.

**1.3.** Prazo de entrega: trata-se de entrega imediata. O prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos, após entrega da nota de empenho. Os eventuais atrasos deverão ser comunicados e justificados por escrito para avaliação, podendo a empresa ser penalizada.

**1.4.** Esta licitação destina - se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar o **MENOR PREÇO** para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos listados no Art. 5º da Lei 14.133.21. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável atendendo as necessidades da **Secretaria Geral de Governo-SGOV**.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A presente Contratação apresentou a devida justificativa, extraída dos autos do **Processo Administrativo nº 006.002213/2025-82**, visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**2.1.1.** Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidade estimada no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pela **Secretaria-Geral de Governo - SGOV**, a qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de **PLANEJAMENTO**. Neste sentido, foi juntado a Minuta do Termo de Referência ([processo Legado-id. 0208101](#)) elaborada pelo setor competente, devidamente aprovada pelo Ordenador de Despesas.

**2.1.2.** Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada da Lei Complementar nº 1.000, regulamentada pelo Decreto nº 21.133, de 03 de julho de

2025, Lei 14.133/2021, Decreto n. 18.892 de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no Município de Porto Velho e dá outras providências, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, é que formalizamos o presente Termo de Referência Definitivo, e ainda com os elementos técnicos apresentados nos autos e nos limites da competência desta Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL.

## **2.2. DA JUSTIFICAVA DA SGOV:**

A justificativa para não recorrer ao Catálogo Eletrônico de Padronização, conforme mencionado no parágrafo § 2º do Art. 19 da Lei nº 14.133/2021, reside na ausência de determinados itens essenciais que compõe o objeto alvo do presente instrumento. Ademais, é imprescindível ressaltar que os itens disponíveis no catálogo ora referido, não abrange completamente as especificações necessárias para atender plenamente às exigências e demandas da Secretaria-Geral de Governo. Essa dualidade de fatores, a ausência de itens essenciais e a inadequação dos itens disponíveis, reforça a necessidade de buscar alternativas que possibilite o atendimento integral das necessidades da Secretaria de forma eficaz e eficiente.

Tomando por base o que foi apresentado, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo de maneira efetiva, a aquisição dos equipamentos do sistema de videomonitoramento, devem atender as condições e exigências estabelecidas no “Anexo I” do presente instrumento, visto que o não atendimento em questão, pode impactar as execuções cotidianas, e ainda, propiciar custos associados à compras inadequadas.

A fundamentação da aquisição decorre do Regime Jurídico administrativo que impõe diversas condutas prestacionais e de não fazer por parte do Poder Público.

Os princípios da Supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, planejamento entre outros, precisam ser manifestados no dia a dia da administração.

Se, de um lado, a Administração por meio do Gabinete Militar pertencente à Secretaria Geral de Governo é responsável em garantir o resguardo e a segurança do Chefe do Poder Executivo Municipal e seus demais servidores. Por outro, a Administração tem a necessidade de desenvolver ou implementar mecanismo para cumprir essa responsabilidade, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 15.025/2018 em seus Artigos nº 29, 30 e 31.

Para a solução, sabe-se que, no mercado, encontram-se empresas que:

Diretamente atuam disponibilizando profissionais treinados para atuar em diversas áreas de segurança, vigilância, escolta e outros serviços relacionados.

Indiretamente atuam fornecendo uma ampla variedade de tecnologias, dispositivos e sistemas de segurança, como câmeras, alarmes, controle de acesso, entre outros, com intuito de prevenir incidentes.

Para tomada de decisão sobre qual opção entre as supracitadas se mostraria mais vantajosa e razoável para a Administração, deve-se ponderar sistematicamente várias questões, dentre elas:

As competências e atribuições aplicadas ao Gabinete Militar da Secretaria-Geral de Governo, que possui a finalidade de coordenar e executar as atividades de segurança e inteligência e dispõe de servidores altamente qualificados e capacitados, no entanto não possuem estrutura física para a execução de seus serviços de forma eficiente, pois exige auxílio de equipamentos adequados.

A contratação de uma empresa externa que, a longo prazo, superaria os investimentos em equipamentos para a equipe interna, e consequentemente, apresentar-se-ia como o método mais oneroso à Administração Pública.

Desta forma, torna-se claro para atendimento da Administração, que a opção mais vantajosa para a Administração é a aquisição de Sistema de Videomonitoramento.

Deve-se destacar, ainda, que o ciclo de vida da pretensa aquisição, pode ser considerado longo, visto que sua tecnologia central permanece relevante e eficaz por muitos anos, sem a necessidade de atualizações significativas.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1.** Conforme informações do Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução escolhida está definida no **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)** ( Processo Legado id.0208101) .

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Os equipamentos da presente aquisição serão obtidos por meio de solução unificada, a ser atendida por um único fornecedor, uma vez considerada a inviabilidade parcelamento dos itens, conforme disposto no item 12 do Estudo Técnico Preliminar.

**4.1.1.** Os equipamentos deverão dispor de garantia de funcionamento pelo período mínimo de 1 (um) ano, e ainda, Assistência Técnica pelo período mínimo de 1 (um) ano, conforme estabelecido abaixo:

**4.1.2. Da Garantia das Câmeras:**

**4.1.2.1.** Os equipamentos ofertados deverão ter garantia de funcionamento total de no mínimo 1 (um) ano pelo fornecedor ou fabricante, contadas a partir da data de Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos de garantia adicional oferecida pelo fabricante.

**4.1.3. Da Garantia da Smart Tv:**

**4.1.3.1.** A garantia de funcionamento será pelo período de 24 (vinte e quatro meses), ON-SITE, contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.

**4.1.3.2.** O fabricante do equipamento ou fornecedor deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia na cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia. O documento deve ser incluso na proposta técnica.

**4.1.3.3.** O fabricante do equipamento ou fornecedor deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia.

**4.1.3.4.** Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web site do fornecedor do equipamento.

**4.1.3.5.** O fabricante do equipamento ou fornecedor deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet.

**4.1.3.6.** O atendimento será em horário comercial, das 8:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, via site.

**4.1.3.7.** O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 01 (um) dia útil, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado.

**4.1.3.8.** O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 02 (dois) dias úteis, a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído. Os Procedimentos de abertura e fechamento dos chamados serão acertados entre as partes.

**4.1.3.9.** Havendo necessidade de substituir o equipamento defeituoso, deverá ocorrer à substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do vencimento do prazo dado para operacionalização do equipamento, ficando a cargo da contratada todas as eventuais despesas referentes à retirada/envio/transporte de equipamentos e/ ou componentes substituídos.

**4.1.4. Da garantia do Nobreak:**

**4.1.4.1.** A garantia de funcionamento será pelo período de 2 (dois) anos, ON-SITE, contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.

**4.1.4.2.** O fabricante do equipamento ou fornecedor deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia na cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia. O documento deve ser incluso na proposta técnica.

**4.1.4.3.** O fabricante do equipamento ou fornecedor deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia.

**4.1.4.4.** Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar

disponíveis para download no web site do fornecedor do equipamento.

**4.1.4.5.** O fabricante do equipamento ou fornecedor deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet.

**4.1.4.6.** O atendimento será em horário comercial, das 8:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, via site.

**4.1.4.7.** O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 01 (um) dia útil, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado.

**4.1.4.8.** O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 02 (dois) dias úteis, a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído. Os Procedimentos de abertura e fechamento dos chamados serão acertados entre as partes.

#### **4.1.5. Da Garantia do Switch de Acesso POE:**

**4.1.5.1.** Garantia e Suporte Técnico de 36 (trinta e seis) meses oficial do fabricante e em nome da Contrante, com abertura do chamado 24x7, atendimento on-site ou remoto no próximo dia útil (NBD) conforme severidade e solução do problema em até 03 (três) dias úteis.

#### **4.1.6. Da Garantia dos demais itens:**

**4.1.6.1.** Os equipamentos ofertados deverão ter garantia de funcionamento total de no mínimo 1 (um) ano pelo fornecedor ou fabricante, contadas a partir da data de Recebimento Definitivo dos equipamentos, sem prejuízo de qualquer política de garantia oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos de garantia adicional oferecida pelo fabricante.

#### **4.1.7. Da Assistência Técnica:**

**4.1.7.1.** A assistência técnica durante a garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicional para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento dos equipamentos provenientes de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento;

**4.1.7.2.** Durante o período da garantia o prazo máximo para o reparo de equipamentos defeituosos a condição normal de funcionamento deverá ser de até 07 (sete) dias úteis;

**4.1.7.3.** Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram, em até 3 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 7 (sete) dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados, para tanto a empresa vencedora deverá manter em constante atualização o endereço postal e eletrônico, bem como, telefone para contato, levando-se em consideração o caráter essencial do serviço;

**4.1.7.4.** Durante o período de garantia dos equipamentos, a empresa fornecedora deverá encarregar-se e responsabilizar-se pela retirada, embalagem, frete, conserto e entrega do equipamento sem quaisquer ônus para a Administração Pública;

**4.1.7.5.** Aplicam-se, no que couber, os termos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, quanto à oferta de reposição do produto ou de peças, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

**4.1.7.6.** A empresa deverá fornecer certificados de garantia, em português, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa, ou carimbada na respectiva Nota Fiscal;

**4.1.7.7.** O prazo de garantia de funcionamento e da assistência técnica para o produto cotado, será contado a partir do Recebimento definitivo do equipamento;

**4.1.7.8.** O serviço de assistência técnica, durante a vigência da garantia, deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicos de cada equipamento, a fim de manter o mesmo em perfeitas

condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Geral de Governo, salvo nos casos comprovadamente decorrentes de operação fora das condições especificadas ou manuseio inadequado pelo usuário;

**4.1.7.9.** Entende-se por manutenção corretiva, para os fins a que se destina este termo de referência, aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo equipamento, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias a recolocar o equipamento em seu perfeito estado de uso. A execução desse serviço deve ser dentro das dependências onde se encontrar o equipamento instalado, salvo nos casos em que a infraestrutura da Secretaria não permita a realização dos procedimentos necessários. Nestes casos, o transporte dos equipamentos fica por conta do fornecedor, sem qualquer ônus adicional para a Unidade;

**4.1.7.10.** Todas as peças de reposição necessárias à manutenção corretiva dos equipamentos deverão ser novas, originais e genuínas;

**4.1.7.11.** Havendo incidências repetidas de problemas no mesmo equipamento, a Administração Pública poderá exigir a imediata substituição por outro com as mesmas especificações, marca e modelo;

**4.1.7.12.** Os produtos deverão ser entregues de acordo com os quantitativos, especificações conforme este Termo de Referência.

**4.1.7.13.** O fabricante do equipamento ou fornecedor deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia na cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para lidar com quaisquer demandas ou problemas técnicos que possam surgir durante o período de garantia.

#### **4.1.8. Das demais declarações:**

**4.1.8.1.** Tabela comprobatória das características solicitadas, independente da sua descrição, através de documentos cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). As comprovações devem ser claras, com indicação de página na tabela comprobatória. A não comprovação de alguma característica exigida, quando solicitada pela Contratante, levará à desclassificação da proposta.

**4.1.8.2.** Fica ressalvado que a descrição do produto a ser ofertado, deverá ser o da especificação peculiar da marca do equipamento, não o da transcrição fiel das especificações descritas no presente edital, salvo se esta for idêntica em sua integralidade com o requisitado.

**4.1.8.3.** Declaração do fabricante que os equipamentos cotados possuem assistência técnica (autorizada) no Estado, apresentando ainda o nome da empresa e seu respectivo endereço e contato, com todos os dados e comprovações acima citado da assistência.

**4.1.8.4.** Serão feitas diligências ao site do fabricante na fase de aceitação, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta / catálogo com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo e autonomia. Qualquer divergência no confronto das informações levará à desclassificação da proposta.

**4.1.8.5.** Os produtos ofertados devem ser de série e com fabricação contínua para que possibilitem a devida reposição de peças em garantia e fora de garantia sem atrasos. Diante disso, catálogos e manuais técnicos não devem conter a expressão “opcional” para o atendimento a qualquer item exigido no termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta apresentada.

**4.1.8.6.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto aos padrões de qualidade e desempenho não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens anteriores, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta. A amostra deverá ser entregue no local indicado neste, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período mediante solicitação do licitante, contados a partir do encaminhamento da solicitação. Todos os custos associados à disponibilização da(s) amostra(s) serão de total responsabilidade do licitante, isentando o Órgão contratante de quaisquer despesas. Em caso de não aprovação da amostra, o fornecedor deverá retirá-la no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, prazo após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier

## **4.2. Subcontratação**

**4.2.1.** É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo;

## **4.3. Alteração Subjetiva**

**4.3.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do produto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. Da forma do prazo, local de entrega e condições de recebimento**

**5.1.1.** A entrega e instalação dos equipamentos, deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do Contrato e sua Publicação. Os eventuais atrasos deverão ser comunicados e justificados por escrito para avaliação, podendo a empresa ser penalizada.

**5.1.2.** A entrega e instalação dos equipamentos deverão ser realizadas durante os horários e dias normais de expediente da Secretaria-Geral de Governo. Podendo ser de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h.

**5.1.3.** Local da entrega: Secretaria-Geral de Governo, situada na Av. Sete de Setembro, nº 237, Centro – “Prédio do Relógio” – Porto Velho/RO – CEP 76.801-020.

**5.2.** Condições para recebimento: Os equipamentos serão recebidos pela Comissão de Recebimento de bens materiais e serviços da Secretaria-Geral de Governo.

**5.2.1.** Os equipamentos deverão ser instalados e entregues em perfeito estado de funcionamento, de acordo com a proposta ofertada pelo Licitante e em conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

### **5.3. Do recebimento:**

**5.3.1.** O recebimento e aceitação dos materiais serão observados as especificações contidas neste Termo de Referência e no posterior edital e as disposições contidas no Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e o decreto Municipal nº 18.892/2022 e suas alterações, ficando seu recebimento atrelado à Comissão de Recebimento de Bens Materiais e Serviços da Secretaria-Geral de Governo;

**5.3.2.** Expedida a Autorização de Fornecimento e/ou Executado o contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 25, c/c o Art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 18.892/2022, e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob a responsabilidade de Servidor e /ou Comissão de Recebimento, podendo ser:

**a) Provisoriamente,** em até 05 (cinco) dias depois de efetuada a entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos materiais limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos materiais. O recebimento suprarreferido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega.

**b) Definitivamente,** será feito após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do material entregue, de conformidade com o exigido

**5.3.3.** A Comissão de Recebimento dos materiais fará a conferência da quantidade e qualidade dos materiais e dos serviços entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência.

**5.3.4.** Só será reconhecida a entrega realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do “fechamento do empenho” com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

**5.3.5.** Aceito os equipamentos, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

**5.3.6.** Os equipamentos serão distribuídos de acordo com as especificações contidas neste instrumento.

## **6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **6.1. Fiscalização**

**6.1.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato nomeado pela PREFEITURA DE PORTO VELHO, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), onde registrará todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

### **6.2. Fiscalização Técnica**

**6.2.1.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

**6.2.2.** O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II); Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

**6.2.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

**6.2.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

**6.2.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **6.3. Fiscalização Administrativa**

**6.3.1.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

**6.3.2.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **6.4. Gestor do Contrato**

**6.4.1.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

**6.4.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

**6.4.3.** A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por

servidor (es) ou comissão, doravante denominado (s) FISCAL (IS), designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante da unidade administrativa requisitante, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê os artigos 117 e 140 da Lei nº 14.113/2021.

**6.4.4.** Ademais, a fiscalização deverá observar o disposto no Decreto Federal nº 11.246/2022.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das devidas requisições que deram origem ao fornecimento pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 141 da Lei nº 14.133 de 2021.

**7.2.** O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

**7.3.** Não será efetuado qualquer pagamento de parcela controvertida à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**7.4.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP valor da parcela paga:

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**7.5.** Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

**7.6.** Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

**7.7.** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**7.8.** A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

**7.9.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**7.10.** A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

**7.11.** É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **8.1. Critério de Seleção do Fornecedor**

**8.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica com fundamento na Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**8.1.2.** Critério de Julgamento da Proposta de Preços. O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO** conforme inciso i, art. 33 da Lei nº 14.133/2021, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no edital.

**8.1.3.** O julgamento por menor preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação, consoante art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

### **8.2. Exigências de Habilitação**

**8.2.1.** As Exigências de Habilitação: Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos nos artigos 62 a 69 da Lei n. 14.133/2021; Jurídica; Fiscal; Social; Trabalhista; Qualificação Econômico-Financeira; e Qualificação Técnica as quais estão estabelecidas neste termo e no Edital de licitação.

### **8.3. Qualificação Técnica**

**8.3.1.** Para fins de qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, (declaração ou certidão) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, em conformidade com o artigo 67, da Lei 14.133/2021.

**8.3.1.1.** Atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos materiais compatíveis com o objeto a ser licitado, e ainda:

**8.3.1.2.** Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da administração.

**8.3.1.3.** Declaração da licitante de que se vencedora do certame disponibilizará profissional capacitado para instalação dos equipamentos.

### **8.4. Da aplicação da Lei Federal 123/2006 e suas alterações:**

**8.4.1. Quanto à aplicação dos benefícios CONDICIONADAS AS NORMAS DA LEI 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, para fins de participação desta Licitação,** tratando-se de aquisição, os quantitativos do objeto deste termo estão classificados da seguinte forma:

**a) ITEM/LOTE COM VALORES ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão EXCLUSIVOS para participação de empresas com porte de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** desde que atendam as exigências estabelecidas neste termo e no edital de licitação;

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** A estimativa do valor da contratação foi realizada em conformidade com o art. 23, da Lei nº 14.133/2021: "Art.23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto".

**9.2.** Em conformidade com a pesquisa de preços, atestada pelo Departamento de Pesquisa Mercadológica – DPM/SMCL id. 0484305 0484341 O valor estimado para a

contratação é de **R\$ 74.389,79( setenta e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)**. Os valores estimados estão conforme **Quadro Comparativo de Preços** datado em 02 de fevereiro de 2026.

## **10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **10.1. Das obrigações da CONTRATADA**

**10.1.1.** Fornecer, sem qualquer ônus para o Município, quaisquer componentes adicionais necessários para o fiel fornecimento dos Materiais e a sua utilização adequada;

**10.1.2.** Comunicar ao órgão solicitante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários

**10.1.3.** Responsabilizar por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

**10.1.4.** Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativos a seus empregados;

**10.1.5.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação;

**10.1.6.** Entregar os materiais solicitados dentro das especificações contidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do material ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do material em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

**10.1.7.** A inobservância ao disposto no subitem implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização;

**10.1.8.** Em caso de extravio dos Materiais antes de sua recepção pela Contratante, a Contratada deverá arcar com todas as despesas;

**10.1.9.** Em todo caso de devolução ou extravio dos Materiais, a contratada será responsável pelo pagamento, fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;

**10.1.10.** Deverá comunicar ao órgão solicitante no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;

**10.1.11.** Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique qualquer dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos;

**10.1.12.** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais solicitados;

**10.1.13.** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

**10.1.14.** Fornecer todos os materiais solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

**10.1.15.** É de inteira responsabilidade da Contratada a observância e o cumprimento a todas as Normas de Segurança do Trabalho, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva para instalação dos equipamentos;

**10.1.16.** Responsabilizar-se por todos os materiais e ferramentas necessários à execução dos serviços de instalação, dos equipamentos, bem como pelo seu pessoal;

**10.1.17.** Providenciar as devidas instalações e configurações dos Softwares nos equipamentos da Contratante.

**10.1.18.** Fornecer e manter atualizado o endereço postal e eletrônico, bem como o número de telefone, para que a Contratante mantenha os contatos necessários;

**10.1.19.** A Contratada deverá fornecer garantia de funcionamento dos equipamentos

pelo período mínimo de 1 (um) ano, e ainda, Assistência Técnica pelo período mínimo de 1 (um) ano, com exceção de defeitos provenientes de mau uso ou efeitos climáticos;

**10.1.20.** A Contratada ficará responsável pela aquisição/inclusão de licenças (se necessárias) dos objetos deste edital;

**10.1.21.** Os serviços de instalação deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados a manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de funcionamento, pela Contratada, não podendo ser este objeto terceirizado;

**10.1.22.** Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente da Contratante;

**10.1.23.** A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à Administração;

**10.1.24.** A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados;

**10.1.25.** A Contratada deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços de instalação;

**10.1.26.** A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional para a Contratante; **10.1.27.** A Contratada deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do objeto

**10.1.28.** Todos os componentes destinados à instalação dos equipamentos deverão ser novos e de 1ª linha, com garantia mínima de 01 (um) ano, contados a partir da conclusão da instalação e formalização do recebimento do serviço pela contratante.

**10.1.29.** O serviço de instalação deverá ter garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da conclusão da instalação e formalização do recebimento do serviço pela Contratante.

**10.1.30.** A Contratada fica obrigada a cumprir o prazo de garantia de fábrica caso este seja em período superior ao prazo mínimo previsto neste Termo de Referência;

**10.1.31.** Durante a garantia, a Contratada deverá disponibilizar linha telefônica, endereço de e-mail ou outro canal telefônico, para abertura de chamados;

**10.1.32.** A Contratada deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem falhas ou defeitos insanáveis no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação pela Contratante, sem que isso acarrete ônus para a Contratante;

**10.1.33.** A Contratada deverá dispor de Assistência Técnica e/ou Representante LOCAL para lidar com quaisquer demandas ou problemas técnicos que possam surgir durante o período de garantia.

**10.1.34.** A CONTRATADA deverá cumprir a cota, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

**10.1.35.** A CONTRATADA deverá cumprir a cota, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos, que dentre os (as) aprendizes a serem contratados (as) deverá ser priorizado (a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023; **10.2.36.** A CONTRATADA deverá orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

## **10.2. Obrigações da contratante**

**10.2.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

**10.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens

recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**10.2.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**10.2.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de referência e seus anexos;

**10.2.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10.2.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregue fora das especificações deste Termo de Referência.

**10.2.8.** Receberá a Nota Fiscal e os relatórios de execução, através da Comissão de Recebimento de Material e Serviços e/ou Gestor do Contrato, que atestará a mesma.

**10.2.9.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias conforme determina o Inciso XI do artigo 92 da Lei 14.133/2021;

## **11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES**

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Der causa à inexecução total do contrato;
- d)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**h)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.  
**11.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I)** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art.156, §º, da Lei n. 14.133, de 2021);

**III)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e” e “f”, do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

### **IV) Multa:**

**1.** Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

**a)** O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**2.** Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” do subitem 13.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

**3.** Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 0,5% a 20% do valor do Contrato.

**4.** Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

**5.** Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

**6.** Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 7% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

**11.2.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (Art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**11.3.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4.** Para efeitos da aplicação da multa supracitada, serão atribuídas às infrações, percentuais de multa conforme a tabela conseguinte, que elenca algumas situações corriqueiras de inadimplemento, não eximindo de penalização, no entanto, as ocorrências que, ainda que não idênticas, sejam equivalentes. Eis que:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                       | MULTA                         |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 1    | Usar indevidamente informações sigilosas a quem teve acesso; (por ocorrência)                                                                                                                   | 4,0% ao dia                   |
| 2    | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais; (por dia); (por unidade de atendimento);                                                      | 4,0% ao dia                   |
| 3    | Recurar-se a executar serviço determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado; (por ocorrência)                                                                                           | 1,6% ao dia                   |
| 4    | Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela Fiscalização; (por ocorrência);    | 1,8% ao dia                   |
| 5    | Deixar de efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; (por dia); (por ocorrência); | 3,2% ao dia                   |
| 6    | Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; (por ocorrência);                                         | 1,0% ao dia                   |
| 7    | Descumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização; (por ocorrência);                                                                                                     | 1,0% ao dia                   |
| 8    | Não ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.                                                                                        | 1,0% ao dia                   |
| 9    | Deixar de fornecer suporte técnico e/ou de expertise à CONTRATANTE e aos seus servidores; (por ocorrência); (por dia).                                                                          | 0,5% ao dia                   |
| 10   | Dia de atraso injustificado                                                                                                                                                                     | 0,07 a 2% por dia             |
| 11   | Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;                                                                                                       | 5% a 10% do valor do Contrato |
| 12   | Praticar ato fraudulento na execução do contrato;                                                                                                                                               | 5% a 10% do valor do          |

|    |                                                                                                                                                     |                                  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|    |                                                                                                                                                     | Contrato                         |
| 13 | Der causa à inexecução total do contrato;                                                                                                           | 0,5% a 20%, do valor do Contrato |
| 14 | Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; | 0,5% a 15% do valor do Contrato  |
| 15 | Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;                                                   | 0,5% a 10% do valor do Contrato  |
| 16 | Der causa à inexecução parcial do contrato;                                                                                                         | 0,5% a 7% do valor do Contrato   |

**11.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

## **12. INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** A Contratação decorrente da presente Licitação, ficará subordinada às normas da Lei nº 14.133/2021, art. 92, instrumentalizada por intermédio da **assinatura do Contrato**.

**12.2.** A contratação resultante do objeto deste Edital, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

### **12.3. Da Vigência**

**12.3.1.** A vigência do contrato decorrente desta licitação será vinculada ao período de garantia efetivamente ofertado para os materiais, contado a partir da assinatura do contrato, devendo abranger integralmente os prazos de entrega, garantia e assistência, respeitado o limite de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

### **12.4. Do reajuste**

**12.4.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado pela Administração, Quadro Comparativo de Preços id. 0484341 Data-base PORTO VELHO (RO), 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

**12.4.2.** Após o interregno de um ano, e mediante requerimento da CONTRATADA devidamente assinado pelo seu responsável, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**12.4.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.4.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**12.4.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**12.4.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**12.4.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**12.4.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

**12.4.9.** Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo fixado, ocorrerá a preclusão do direito.

### **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme: Lei Orçamentária Anual (LOA) – 2025:

Secretaria-Geral de Governo Programa: 007 – Apoio Administrativo; Projeto/Atividade: 02.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000.0000 – Recursos não vinculados a impostos.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Termo de Referência, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**14.2.** As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.3.** Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo de Referência.

**14.4.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**14.5.** Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** é parte integrante do Termo de Referência (documento que faz parte da fase de planejamento de contratações públicas, com intuito de demonstrar a necessidade da contratação e instruir a elaboração do Termo de Referência definitivo).

Porto Velho - RO, 04 de fevereiro de 2026.

**Responsável(eis) pela elaboração:**

**Rebeca Hávila Belarmino Oliveira**

Gerente da Divisão Orçamentária e Financeira

**Miriam Chagas Candido**

Coordenador de Apoio Administrativo

**Aprovação da Autoridade Competente**

**Sérgio Murilo Lemos Paraguassú Filho**

Subsecretário de Política Governamental

## ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Estudo Técnico Preliminar - ETP (processo Legado-id. 0208101 )

O Estudo Técnico Preliminar é considerado parte integrante do Termo de Referência, e o mesmo poderá ser adquirido junto ao **EDITAL DE LICITAÇÃO**, disponibilizados no Portal da Prefeitura de Porto Velho ([www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)) e Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.



Documento assinado eletronicamente por **Naiara Ferreira Lima, Assessor(a)**, em 04/02/2026, às 10:47, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Havila Belarmino Oliveira, Coordenador(a)**, em 19/02/2026, às 08:42, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Chagas Candido, Diretor(a)**, em 25/02/2026, às 09:22, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Murilo Lemos Paraguassu Filho, Secretário(a)**, em 25/02/2026, às 09:27, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0490225** e o código CRC **8288416E**.



006.002213/2025-82

0490225v31